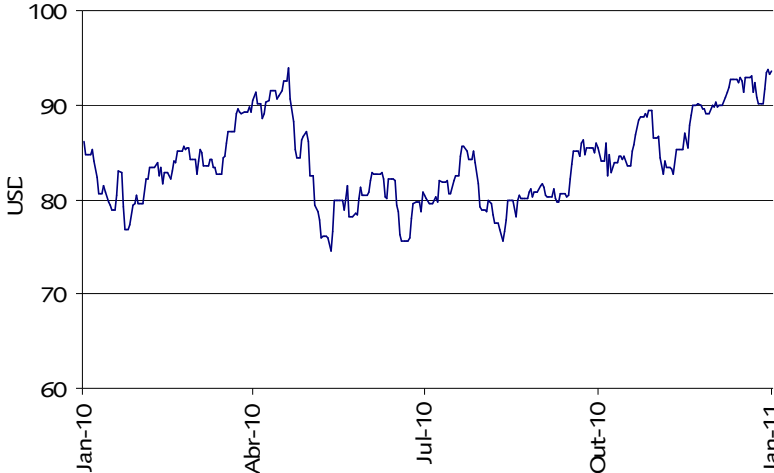


Prospecto Informativo

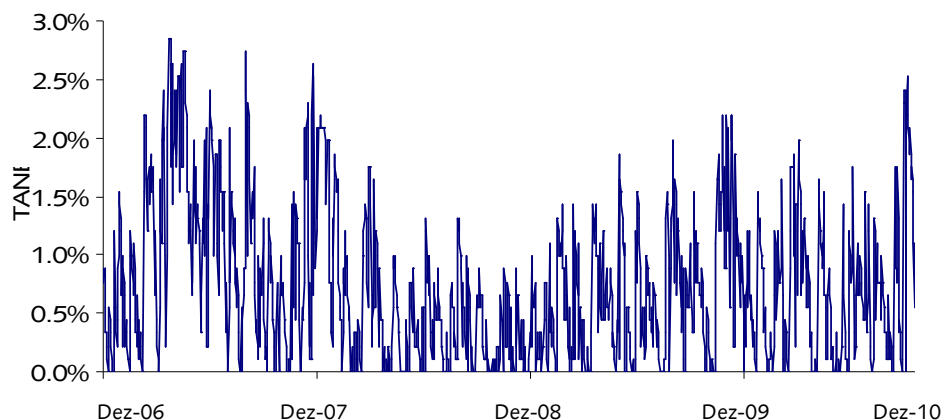
Invest Range Accrual WTI Crude – 1M (Ser. 11/1)

Janeiro de 2011

Designação:	Invest Range Accrual WTI Crude – 1M (Ser. 11/1)
Classificação:	Produto financeiro complexo.
Caracterização do Produto:	O produto "Invest Range Accrual WTI Crude – 1M (Ser. 11/1)" é um depósito indexado a um mês, em euros, com capital garantido e remuneração indexada à cotação do futuro do preço do petróleo (WTI Crude Abr11). O depósito, com prazo de 31 dias, paga uma remuneração nesse período entre 0% e 0.246%, sobre o montante depositado, dependendo do número de dias em que a variação da cotação de fecho do futuro WTI Crude Abr11 permanecer dentro do intervalo [-1.5% a +1.5%] relativamente à respectiva cotação inicial. Assim, a TANB deste depósito irá assumir um valor entre 0% e 2.85%. Ver detalhes no campo 'Remuneração'.
Garantia de Capital:	O produto garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Não existe remuneração mínima garantida.
Factores de Risco:	<p>Risco de Mercado A remuneração do depósito depende da evolução da cotação do futuro WTI Crude, com vencimento em Abril de 2011.</p> <p>Risco de Liquidez Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada.</p> <p>Risco de Crédito O produto está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest. SA.</p> <p>Riscos Gerais O valor do produto pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	<p>Futuro WTI Crude Abr11 – contrato de futuro sobre o WTI Crude, com vencimento em Abril de 2011, transaccionado na bolsa New York Mercantile Exchange (NYMEX). O Instrumento Subjacente do contrato de futuro é o West Texas Intermediate (WTI) Cushing Oil Spot Price. Este futuro é referência de mercado para o preço à vista (Spot) do barril do petróleo (Crude) do tipo WTI. (Bloomberg: CLJ1 <Comdty>);</p> <p>Um contrato de futuro é um contrato a prazo (transaccionado no mercado organizado – a Bolsa de Valores) que representa um compromisso de compra ou venda do activo subjacente a executar numa determinada data e a um preço definido no momento do contrato.</p>

	<p>Para mais informações:</p> <p>http://www.cmegroup.com/trading/energy/crude-oil/light-sweet-crude_contract_specifications.html</p> <p>Rendibilidade do Futuro WTI Crude Abr11, em 18-Janeiro-2011, em USD:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Desde 31-Dez-10: 0.5% . Últimos doze meses: 10.1% . Últimos três anos: 10.0% <p>Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 24.34%</p> <p>O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária, nos últimos 12 meses, do Futuro WTI Crude Abr11, não existindo quaisquer encargos a considerar. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.</p>  <p>Fonte: Bloomberg</p>
<p>Perfil de cliente recomendado:</p>	<p>O produto é dirigido a aforradores com perfil de risco conservador e sem necessidades de liquidez a um mês, uma vez que o depósito indexado não é mobilizável antecipadamente, que procurem rentabilizar os seus investimentos através da exposição à evolução do preço do barril de petróleo, medida pela cotação do Futuro WTI Crude Abr11.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósito. Em particular, o produto destina-se a aforradores com a expectativa de que a variação diária da cotação do activo subjacente seja moderada, não superior a 1.5%.</p>
<p>Condições de Acesso:</p>	<p>Montante mínimo adiante explicitado.</p>

Modalidade:	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo:	1 mês, com início em 28-Jan-11 e reembolso em 28-Fev-11.
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.
Renovação:	Não são permitidas renovações automáticas.
Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 10.000
Remuneração:	<p>A remuneração do montante depositado é variável (RV) e apurada, no vencimento, pelas seguintes condições:</p> $RV = 3.40\% \times \frac{N}{360} \times \text{Montante}$ <p>A TANB máxima é igual a 2.85% e a mínima é igual a 0%.</p> <p>Sendo,</p> <p>N - n.º de dias, observados entre 31-Jan-11 e 25-Fev-11 (período de observação), em que o Futuro WTI Crude Abr11 (Instrumento Subjacente) permaneceu dentro do intervalo com os seguintes Limites (inclusive):</p> <p>Limite mínimo: 98.5% x Cotação de Fecho do Instrumento Subjacente na Data de Início do produto.</p> <p>Limite máximo: 101.5% x Cotação de Fecho do Instrumento Subjacente na Data de Início do produto.</p> <p>Nos dias em que não seja publicada a cotação do Instrumento Subjacente, considera-se a divulgada no dia útil anterior. Não será efectuada qualquer conversão dos preços do Instrumento Subjacente cotados em moeda distinta (USD) da moeda de constituição deste depósito (Euro).</p> <p>O gráfico seguinte representa a evolução histórica da TANB do depósito, para produtos com data de início simulada entre 14 de Dezembro de 2006 e 14 de Dezembro de 2010, com base na cotação de fecho do Instrumento Subjacente. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.</p>



Fonte: Bloomberg e Banco Invest

A tabela seguinte apresenta, para produtos com data de início simulada entre 14 de Dezembro de 2006 e 14 de Dezembro de 2010, a percentagem de casos em que a TANB seria 0% ou superior:

TANB	0%	Entre 0% e 2.85%	Igual a 2.85%
Percentagem de casos:	15.616%	84.384%	0.000%

A tabela anterior representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

Em caso de ocorrência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à publicação da cotação do Instrumento Subjacente, e caso a Entidade Depositária e Agente Calculador, Banco Invest, SA as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração, a mesma fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do produto.

Por dia útil entende-se qualquer dia em que o sistema TARGET (Sistema de Transferências Automáticas Transnacionais de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado, os bancos estejam abertos em Londres, as bolsas ou mercados relativos ao Instrumento Subjacente estejam abertos, e em que a bolsa New York Mercantile Exchange (NYMEX) divulgue a Cotação do Instrumento Subjacente.

Regime Fiscal:

A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes: taxa liberatória de 21,5%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;
- Pessoas Colectivas Residentes: taxa de 21,5%, com natureza de pagamento por conta;
- Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: taxa de 21,5%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.

	Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.pt/.</p>
Entidade depositária:	<p>Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84, Site: www.bancoinvest.pt</p>
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 19 de Janeiro de 2011 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.